



Chesf

**Proposta da Administração
&
Edital de Convocação**

187ª Assembleia Geral Extraordinária



Ministério de
Minas e Energia





Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Companhia Aberta
CNPJ nº 33.541.368/0001-16

SUMÁRIO

I.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	3
II.	INTRODUÇÃO	4
III.	INFORMAÇÕES SOBRE A MATERIA DA ORDEM DO DIA.....	4
IV.	ANEXOS.....	6



I. Convocação da Assembleia Geral

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
NIRE – 2630004250-9
CNPJ – 33.541.368/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

187.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **187.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE**: 1. Eleger Membro Efetivo do Conselho Fiscal; e 2. Eleger Membro do Conselho de Administração.

Recife, 22 de outubro de 2021.

Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta
Presidente do Conselho de Administração

II. Introdução

Em conformidade com as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da Companhia, apresentamos a Proposta da Administração, as informações e documentos sobre o item a ser deliberado na 187ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021.

III. Informações sobre a Matéria da Ordem do Dia

Item 1 - Eleição de Membro Efetivo do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, examinará a situação do candidato a ser eleito membro efetivo do Conselho Fiscal, quanto à existência de eventuais impedimentos, nos termos do Artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, dos Artigos 33 e 34 do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 26 da Lei nº 13.303/2016 e nos Artigos 40 e 41 do Decreto nº 8.945/2016.

O Estatuto Social da Chesf, em seu Artigo 33, determina que o Conselho Fiscal, de caráter permanente, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos brasileiros e domiciliados no país, acionistas ou não, com prazo de atuação de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Por ocasião da 73ª Assembleia Geral Ordinária – AGO, realizada em 26/04/2021, quando da eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a AGO a ser realizada em 2023, foi mantido no exercício do respectivo cargo, o membro efetivo indicado pelo Ministério da Economia, como representante do Tesouro Nacional, tendo em vista o processo de indicação estar em andamento.

A Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade da Eletrobras, por meio da carta nº CTA-DC-1145/2021, de 01/06/2021, formalizou a indicação do Sr. Henrique Alves Santos para o cargo de titular do Conselho Fiscal da Chesf, cujo mandato fora estendido na mencionada AGO.

Ainda informa que a indicação foi aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras e avaliada pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Eletrobras - CPES. Por fim, solicita que sejam adotadas providências para eleição e posse do indicado.

Verifica-se que todos os trâmites estabelecidos na legislação vigente e na Política de Indicações na holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, conduzidos pela Eletrobras, controladora da Chesf, foram cumpridos.

A indicação do Sr. Henrique Alves Santos, como membro Titular do Conselho Fiscal da Chesf, foi aprovada pela Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-273/2021, de 26/04/2021, e pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Eletrobras, na sua 5ª Reunião encerrada em 26/05/2021, tendo sido,

aprovada em face da análise de integridade, em atendimento aos requisitos da legislação aplicável e da Política de Indicação das Empresas Eletrobras.

O candidato a ser eleito membro efetivo do Conselho Fiscal cumprirá o restante do mandato, iniciado na AGO/2021 e que findará na AGO/2023.

Item 2 - Eleição de Membro do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, examinará a situação da candidata a ser eleita para o Conselho de Administração, quanto à existência de eventuais impedimentos, nos termos do Artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, dos Artigos 33 e 34 do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 26 da Lei nº 13.303/2016 e nos Artigos 40 e 41 do Decreto nº 8.945/2016.

O Estatuto Social da Chesf, em seu Artigo 19, determina que o Conselho de Administração, órgão colegiado superior da Chesf, será integrado por 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, em prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Em 09/06/2021, houve renúncia de membro independente do Conselho de Administração.

A Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade da Eletrobras, por meio da carta nº CTA-DC-1813/2021, de 27/09/2021, formalizou a indicação da Sra. Cátia Yuassa Tokoro para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Chesf.

Ainda informa que a indicação foi aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, pelo Conselho de Administração da Eletrobras e avaliada pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Eletrobras - CPES. Por fim, solicita que sejam adotadas providências para eleição e posse da indicada.

Verifica-se que todos os trâmites estabelecidos na legislação vigente e na Política de Indicações na holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, conduzidos pela Eletrobras, controladora da Chesf, foram cumpridos.

A indicação da Sra. Cátia Yuassa Tokoro, como membro do Conselho de Administração da Chesf, foi aprovada pela Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-569/2021, de 06/09/2021, pela Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras nº DEL-177/2021, de 23/09/2021, e pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Eletrobras, na sua 10ª Reunião encerrada em 22/09/2021, tendo sido, aprovada em face da análise de integridade, em atendimento aos requisitos da legislação aplicável e da Política de Indicação das Empresas Eletrobras.

A candidata a ser eleita membro do Conselho de Administração cumprirá o restante do mandato, iniciado na AGO/2021 e que findará na AGO/2023.

Em atendimento à Instrução CVM nº 481/2009, as informações sobre os candidatos, nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, encontram-se no anexo 10 do presente documento.

- **Efeitos jurídicos e econômicos**



A matéria objeto da deliberação desta Assembleia Geral Extraordinária não altera os negócios da Companhia, não sendo identificados, desta forma, efeitos jurídicos ou econômicos.

Atenciosamente,

Recife, 21 de outubro de 2021.

A Administração

IV. LISTA DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS

Todos os documentos relativos à matéria a ser deliberada pela 187ª Assembleia Geral de Acionistas encontram-se à disposição dos acionistas no site da Companhia (www.chesf.gov.br/relainvest/pages/ataeditais/assembleias.aspx), conforme a seguir listados:

1. Edital de Convocação da Assembleia Geral.
2. Ata da 73ª AGO da Chesf, de 26/04/2021.
3. Carta Eletrobras – CTA-DC-1145/2021, de 01/06/20021.
4. Carta Eletrobras – CTA-DC-1813/2021, de 27/09/2021.
5. Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-273/2021, de 26/04/2021;
6. Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-569/2021, de 06/09/2021;
7. Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras nº DEL-177/2021, de 23/09/2021;
8. Extrato da Ata da 5ª Reunião do Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, encerrada em 26/05/2021;
9. Extrato da Ata da 10ª Reunião do Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, encerrada em 22/09/2021;
10. Formulários de Referência.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
NIRE – 2630004250-9
CNPJ – 33.541.368/0001-16

187.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **187.^a Assembleia Geral Extraordinária – AGE:** 1. *Eleger Membro Efetivo do Conselho Fiscal; e 2. Eleger Membro do Conselho de Administração.*

Recife, 22 de outubro de 2021.

Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

CNPJ – 33.541.368/0001-16

COMPANHIA ABERTA.

NIRE – 2630004250-9

ATA DA 73.^a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de abril de 2021, às 9h00, horário de Recife-PE, na Sede Social da *Companhia*, situada à Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. A Assembleia utilizou, também, videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nas páginas 9, 23 e 21, respectivamente, no Diário de Pernambuco, nas páginas 19, 17 e 21, respectivamente, na Folha de Pernambuco, nas páginas 7, 3 e 22, respectivamente, e no Jornal do Commercio, nas páginas 9, 13 e 5, respectivamente.

3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:

3.1 Edital de Convocação. Além do disposto no item 2 acima, o edital de convocação e a Proposta da Administração foram também publicados e divulgados nos websites da Companhia (www.chesf.gov.br/relainvest/Pages/AtasEditais/Assembleias.aspx) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

3.2 Aviso aos Acionistas. O Aviso aos Acionistas, a que se refere o *Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76*, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nos dias 26, 27 e 30 de março de 2021, nas páginas 11, 23 e 35, respectivamente, no Jornal do Commercio nos dias 26, 27 e 28 de março de 2021, nas páginas 14, 9 e 26, respectivamente, e no Diário de Pernambuco nos dias 26, 27 e 29 de março de 2021, nas páginas 10, 23 e 5, respectivamente, e na Folha de Pernambuco nos dias 26, 27 e 29 de março de 2021, nas páginas 6, 20 e 10, respectivamente.

3.3 Demonstrações Financeiras & Relatório da Administração referentes ao Exercício 2020. Foram publicados, no dia 16 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nas páginas 21 a 61, no Diário de Pernambuco, na página 7, na Folha de Pernambuco, nas páginas 8 a 40, e no Jornal do Commercio, na página 3.

4. PRESENÇA: Pelas assinaturas lançadas no *Livro de Presença de Acionistas*, ficou comprovada a existência de *quorum* legal, registrando-se a presença do Acionista Majoritário, *Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*, titular da totalidade das ações com direito a voto, representado, neste ato, pelo Sr. *Pablo de Albuquerque Baracho*, Identidade OAB/PE nº 21.580 e CPF/MF nº 028.867.244-59. Presentes também, para esclarecimentos e apoio à mesa: Sr. *Hélio Mourinho Garcia Junior*, Presidente do Conselho Fiscal da *Chesf*, por videoconferência; Sr. *Jenner Guimarães do Rêgo*, Diretor Financeiro; Sr. *José Henrique Mendes de Oliveira*, Superintendente de Contabilidade; Sr. *Felipe Villela Dias*, por videoconferência, Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE da *Chesf*, em atendimento ao que estabelece o art. 31-B, §2º, II, da Instrução Normativa CVM 308/99, com alterações introduzidas

pelas Instruções CVM 509/2011, 545/2014, 591/2017, 609/2019 e 611/2019; e Sr. *Vinicius Ferreira Britto Rêgo*, CPF nº 929.336.105-15, RG nº 0708506402 SSP/BA, por videoconferência, representante do Auditor Independente “PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes”, os quais se declararam habilitados a responder a *pedidos de informações* que, acerca da matéria constante da *Ordem do Dia*, relativamente a esta *Assembleia* (73.^aAGO), vierem a ser formulados pelos Acionistas. É registrada ainda a presença do seguinte Acionista Preferencialista: *Antonio Carlos Reis de Souza*.

5. MESA: De acordo com o *Artigo 128 da Lei nº 6.404/76*, de 15.12.1976, e com o § 1º do *Artigo 9.º do Estatuto Social da Companhia*, os acionistas presentes escolheram: (i) para a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos, o representante do Acionista Majoritário *Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*, Sr. *Pablo de Albuquerque Baracho*; e (ii) para atuar como Secretário, o Acionista Preferencialista *Antonio Carlos Reis de Souza*.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020.** **2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.** **3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes.** **4. Eleger os Membros do Conselho de Administração.** **5. Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia.**

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas, foi aprovado pelos acionistas presentes que a ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. Após exame e discussão dos assuntos da ordem do dia, conforme o disposto no edital de convocação, foi deliberado o que segue, de acordo com a Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-261/2021, de 22 de abril de 2021:

7.1 Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020.

“Aprovar as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020”.

7.2 Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

“Aprovar a proposta de destinação do resultado do Exercício Social de 2020”.

7.3 Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes.

“Propor e neles votar para compor o Conselho Fiscal, com prazo de atuação de 2 (dois) anos, com início na Assembleia Geral Ordinária de 2021 até a Assembleia Geral Ordinária de 2023:

- **Indicados pela Eletrobras:** votar pela extensão do prazo de atuação do **Sr. Felipe Baptista da Silva** (titular), tendo em vista que o processo de indicação está em andamento, votar pela eleição da **Sr.^a Paula Prado Rodrigues Couto** (suplente);

- **Indicados pelo Ministério de Minas e Energia – MME:** votar pela recondução dos **Srs. Hélio Mourinho Garcia Junior** (titular) e **Jairez Elói de Souza Paulista** (suplente);

- **Indicados pelo Ministério da Economia – ME:** votar pela extensão do prazo de atuação dos **Srs. Henrique Alves Santos** (titular) e **Lucas Vieira Matias** (suplente), tendo em vista que o processo de indicação está em andamento.”

7.4. Eleger os Membros do Conselho de Administração.

“Propor e neles votar para compor o Conselho de Administração, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, com início na Assembleia Geral Ordinária de 2021 até a Assembleia Geral Ordinária de 2023:

- **Indicados da Eletrobras:** votar pela recondução do **Sr. Fábio Lopes Alves**, votar pela extensão do prazo de gestão da **Sr.ª Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta**, tendo em vista que o processo de indicação está em andamento. A **Sr.ª Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta** será a Presidente do Conselho de Administração, votar pela eleição do **Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira**, que será o substituto do Presidente do Conselho de Administração, conforme art. 19, § 11 do Estatuto Social da Chesf;

- **Membros Independentes:** votar pela recondução do **Sr. Luiz Roberto Bezerra**, votar pela extensão do prazo de gestão do **Sr. Renê Sanda**, tendo em vista que o processo de indicação está em andamento;

- **Indicado do Ministério da Economia – ME:** votar pela recondução do **Sr. Fabio Malina Losso**;

- **Representante dos empregados:** designar o **Sr. Lourinaldo Ferreira de Santana**, escolhido dentre os empregados ativos da Companhia, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem, conforme a Lei nº 12.353, de 28.12.2010 e carta da CHESF CE-PR-029/2021, de 10 de março de 2021, que homologou o resultado final da eleição, para o mandato de 2 (dois) anos, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.”

7.5 Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia.

“Propor e votar na remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia, conforme Ofício SEI nº 97697/2021/ME, de 19 de abril de 2021, e Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, nos termos constantes do parágrafo 15:

- a. fixar em até R\$ 7.345.683,81 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- b. fixar em até R\$ 198.536,19 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- c. fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d. recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”;
- e. vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que,

eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base;

f. vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/1976, art. 152;

g. caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

h. esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;

i. caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;

j. condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;

k. esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

l. condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;

m. aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;

n. condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.”

8. QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL ELEITOS: De acordo com o disposto no Parágrafo 1.º do Artigo 146 da Lei nº 6.404/76, a qualificação de cada um dos eleitos e daqueles que tiveram o mandato estendido, para o Mandato que se inicia nesta AGO e se estende até a AGO de 2023, fica, a seguir, registrada.

8.1 Qualificação dos membros do Conselho Fiscal.

(i) Sr. **Felipe Baptista da Silva**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, graduado em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá - RJ, com MBA em Gestão de Comércio Exterior e Negócios Internacionais pela Fundação Getúlio Vargas – RJ, MBA Executivo em Negócios Financeiros pelo IBMEC – RJ, Curso de Extensão em Normas Internacionais de Contabilidade para Gestores pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – SP e participou do The Minerva Program, pela George Washington University School of

Business, em Washington, DC–USA, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. n° 12.434.439-1 Detran/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 089.079.457-05, residente e domiciliado na Estrada dos Três dos Rios, n° 1395, apt. 604, Bloco 3, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.745-004.

(ii) Sr.^a **Paula Prado Rodrigues Couto**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, graduada em direito pela PUC/RJ, com pós graduação em finanças pela COPPEAD/UFRJ e em Direito Empresarial, pela FGV/RJ e especialização em Direito Societário e Mercado de Capitais, pela FGV/RJ, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. n° 134 348 – OAB/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o no 089822337-76, residente e domiciliada na Rua Cesar Lattes 260/bl2/502, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.793-329.

(iii) Sr. **Helio Mourinho Garcia Junior**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, Oficial da Reserva da Marinha do Brasil, portador da Carteira de Identidade n° 306.919 – Marinha, NIP 76.1028-15, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 434.241.047-87, residente à Avenida Ataulfo de Paiva, 900, apt. 403, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-035;

(iv) Sr. **Jairez Elói de Souza Paulista**, brasileiro, casado, natural de Patos de Minas / MG, Administrador de Empresas – Ciências Exatas, Sociais e Administrativas de Brasília, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG n° 283.847 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 059.622.001-44, residente e domiciliado à CAS, Chácara 122, Lote 01A, Taguatinga / DF, CEP 72.110-600;

(v) Sr. **Henrique Alves Santos**, brasileiro, casado, natural de Montes Claros/MG, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade n° M8028583 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 039.456.686-62, residente à SQSW 305, Bloco A – apt. 410, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-421.

(vi) Sr. **Lucas Vieira Matias**, brasileiro, casado, natural de Campinas/SP, Bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade n° 33.289.572-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 219.814.758-00, residente à SQSW 305, Bloco A – apt. 606, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-421.

8.2 Qualificação dos membros do Conselho de Administração.

(i) Sr. **Fábio Lopes Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral n° 797.227, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 046.886.784-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 2294, apt. 801, Boa Viagem – Recife/PE, CEP 51.020-000;

(ii) Sr.^a **Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta**, brasileira, casada, natural de Recife, Administradora de Empresas, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. n° 2.130.511, SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 590.604.504-00, residente e domiciliada à Rua Vinícius de Moraes, 280, apt. 201, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.411-010;

(iii) Sr. **Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira**, brasileiro, casado, natural de Rio

de Janeiro / RJ, graduado em Matemática (Modalidade Informática) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e mestrado em Administração de Empresas pela PUC-RJ, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. n° 06241634-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 844.097.89791, residente e domiciliado em Rua Honório de Barros 41/303 – Flamengo – Rio de Janeiro – CEP 22.250-120.

(iv) Sr. **Luiz Roberto Bezerra**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n° 03.574.651-0, expedida pela Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ em 23/05/2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 463.821.437-15, residente e domiciliado na Rua Souza Lima, 345, apt. 501, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.081-010;

(v) Sr. **Renê Sanda**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade n° 11583184-8, expedida pelo SSP SP em 24/03/2012, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 050.142.628-05, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, 238, apt. 41, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.416-000;

(vi) Sr. **Fabio Malina Losso**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral n° 5.797.964-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 015.713.439-38, residente e domiciliado na Rua Barão do Serro Azul, 395, 3º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-180;

(vii) Sr. **Lourinaldo Ferreira de Santana**, brasileiro, casado, natural de Recife/PE, graduado em Administração de Empresas, pela Autarquia Educacional do vale do São Francisco – Faculdade de Ciências da Administração de Petrolina, com especialização – MBA - Gestão Estratégicas de Negócios, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e MBA – Gestão para Excelência, pela Faculdade de Tecnologia Senai – Florianópolis. Portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. n° 2.037.320 SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n° 352.228.734-49, residente e domiciliado na Av. João Pernambuco, n° 800, Casa – 251 – Petrolina/PE, CEP 56.332-710.

9. ENCERRAMENTO: Não tendo havido qualquer outro pronunciamento e estando, assim, aprovados os votos auferidos pelo Acionista Majoritário, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, interrompendo a *Reunião* pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa Diretora, Acionista Majoritário, e por mim, Secretário, todos presentes.

Recife, 26 de abril de 2021.

Pablo de Albuquerque Baracho
pela *Eletrobras*, Acionista Majoritário
e Presidente da Mesa Diretora

Antonio Carlos Reis de Souza
Acionista e Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas CHESF. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8ADA-1B13-FA07-3CD5> ou vá até o site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8ADA-1B13-FA07-3CD5



Hash do Documento

752043A04FA01D400F2561A5F11429C4E4ED6DA4DCCDECE0C8E24FECF109BCA3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2021 é(são) :

Pablo De Albuquerque Baracho - 028.867.244-59 em 08/05/2021

19:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Antonio Carlos Reis De Souza - 192.090.964-87 em 07/05/2021

09:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CTA-DC-1145/2021.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021.

Ao Senhor
Fábio Lopes Alves
Diretor-Presidente
Eletrobras Chesf
Rua Delmiro Gouveia, n.º 333 — Bongü
50761-901 — Recife — PE

Assunto: **Aprovação de representantes para cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal da Chesf.**

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminhamos anexa a Deliberação nº 097/2021, de 27/05/2021, Resolução nº 273/2021 e demais documentos do processo de aprovação dos indicados aos Conselhos de Administração e Fiscal na Chesf:

Indicado	Posição	Condição
Elvira Baracuhü Cavalcanti Presta	Conselho de Administração	Titular
Henrique Alves Santos	Conselheiro Fiscal	Titular

O indicado ao Conselho de Administração foi objeto de aprovação pela Diretoria Executiva da Eletrobras, pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Eletrobras – CPES e pelo Conselho de Administração. Já o indicado ao Conselho Fiscal foi objeto de aprovação pela Diretoria Executiva da Eletrobras e pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Eletrobras – CPES. Ressaltamos que, todos os indicados foram condicionados à análise da Casa Civil, tendo sido aprovados.

Solicitamos, portanto, que sejam adotadas as medidas necessárias para a eleição e posse dos indicados em questão.

Ressaltamos a importância de se condicionar a eleição à comprovação dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e ao Regulamento de Indicação de Representantes em Conselhos e Diretorias das Empresas Eletrobras.

Adicionalmente, frisamos a importância da manutenção dos dados atualizados no Sistema de Informação das Estatais — Siest, após a posse dos indicados, considerando o Decreto nº 3.735/01, art. 4º, quando aplicável.

Por fim, solicitamos, resposta da empresa à esta carta com documentos oficiais que certifiquem a investidura dos indicados no cargo pretendido: Termo de Posse assinado e ata da reunião do conselho de administração em que foi eleito. Como previsto na Lei nº 6.404/76, art. 149, os conselheiros e diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração ou da diretoria, conforme o caso. Ainda, conforme art. 149, § 1º, se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificção aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

Atenciosamente,

CAMILA GUALDA S. ARAUJO

Diretora de Governança, Riscos e Conformidade

Anexos:

- RES-273/2021, de 26/04/2021;
- DEL-097/2021, de 27/05/2021;
- Ata da 004ª reunião do CPES, de 13/05/2021; e
- Ata da 005ª reunião do CPES, de 26/05/2021.



Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gualda Sampaio Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DC4B-3D90-CF76-BEC0.

CTA-DC-1813/2021

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.

Ao Senhor
Fábio Lopes Alves
Diretor-Presidente
Eletrobras Chesf
Rua Delmiro Gouveia, n.º 333 — Bongü
50761-901 — Recife — PE

Assunto: **Aprovação de representantes para cargos na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração da Chesf.**

Encaminhamos anexa as Resoluções nº 568/2021 de 06/09/2021 e nº 582/2021, de 13/09/2021, Deliberações nº 177/2021 e nº 181/2021, de 23/09/2021 e demais documentos do processo de aprovação dos indicados para cargos na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração da Chesf:

Indicado	Posição
Ilenildo Macena dos Santos em substituição ao Sr. Adriano Soares da Costa	Diretor de Gestão Corporativa
Cátia Yuassa Tokoro em substituição ao Sr. Renê Sanda	Conselheiro de Administração - Independente

Os indicados foram objeto de aprovação pela Diretoria Executiva, pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Eletrobras – CPES, pelo Conselho de Administração e condicionada à análise da Casa Civil, tendo sido aprovados.

Solicitamos, portanto, que sejam adotadas as medidas necessárias para a eleição e posse dos indicados em questão.

Ressaltamos a importância de se condicionar a eleição à comprovação dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e ao Regulamento de Indicação de Representantes em Conselhos e Diretorias das Empresas Eletrobras.

Adicionalmente, frisamos a importância da manutenção dos dados atualizados no Sistema de Informação das Estatais – Siest, após a posse do indicado, considerando o Decreto nº 3.735/01, art. 4º, quando aplicável.

Por fim, solicitamos, resposta da empresa à esta carta com documentos oficiais que certifiquem a investidura do indicado no cargo pretendido: Termo de Posse assinado e

ata da reunião do conselho de administração em que foi eleito. Como previsto na Lei nº 6.404/76, art. 149, os conselheiros e diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração ou da diretoria, conforme o caso. Ainda, conforme art. 149, § 1º, se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

Atenciosamente,

Camila Gualda S. Araujo

Diretora de Governança, Riscos e Conformidade

Anexos:

- RES-568/2021, de 06/09/2021 e documentos do indicado;
- RES-582/2021, de 13/09/2021 e documentos do indicado;
- DEL-177/2021, de 23/09/2021;
- DEL-181/2021, de 23/09/2021;
- Ata da 010ª reunião do CPES, de 22/09/2021; e
- Liberações da Casa Civil.



Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gualda Sampaio Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5694-BEA1-A061-5072.

RELATOR: Diretora de Governança, Riscos e Conformidade CAMILA GUALDA SAMPAIO ARAUJO.

ASSUNTO: CHESF - Indicações para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

CLASSIFICAÇÃO: Confidencial

A Diretoria Executiva das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no uso de suas atribuições, e fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria Executiva DC-121, de 22.04.2021, após avaliar a oportunidade e conveniência da presente indicação, RESOLVEU:

1. aprovar e encaminhar para análise do Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPES e, mediante decisão favorável, submeter à deliberação do Conselho de Administração desta Empresa a seguinte indicação para o Conselho de Administração da CHESF:

Indicação	Vaga	
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	Conselheira de Administração	Titular

2. aprovar e encaminhar para análise do Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPES a seguinte indicação para o Conselho Fiscal da CHESF:

Indicação	Vaga	
Henrique Alves Santos	Conselheiro Fiscal	Titular

3. condicionar a aprovação das indicações à comprovação dos requisitos exigidos por lei, por ocasião da eleição e posse do indicado, em especial aos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016;

4. determinar que o Departamento de Governança Corporativa – DCGG, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS e a Secretaria Geral – PRGS adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH
Secretária-Geral Interina

Reservado para o Arquivo Central:

Proc: _____

RELATOR: Diretora de Governança, Riscos e Conformidade CAMILA GUALDA SAMPAIO ARAUJO.

ASSUNTO: CHESF - Indicação para o Conselho de Administração.

CLASSIFICAÇÃO: Confidencial

A Diretoria Executiva das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no uso de suas atribuições, e fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria Executiva DC-249, de 31.08.2021, após avaliar a oportunidade e conveniência da presente indicação, RESOLVEU:

1. aprovar e encaminhar para análise do Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPES e, mediante decisão favorável, submeter à deliberação do Conselho de Administração desta Empresa a seguinte indicação para o Conselho de Administração da CHESF:

Indicação	Vaga	
Cátia Yuassa Tokoro	Conselheira de Administração Independente	Titular

2. condicionar a aprovação da indicação à comprovação dos requisitos exigidos por lei, por ocasião da eleição e posse do indicado, em especial aos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016;

3. determinar que o Departamento de Governança Corporativa – DCGG, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS e a Secretaria Geral – PRGS adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH
Secretária-Geral Interina

Reservado para o Arquivo Central:

Proc: _____

RELATOR: Diretora de Governança, Riscos e Conformidade - CAMILA GUALDA SAMPAIO ARAUJO.

ASSUNTO: CHESF - Indicação para o Conselho de Administração. RES 568, de 06.09.2021.

CLASSIFICAÇÃO: Confidencial¹

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em decisão da Diretoria Executiva, na manifestação exarada pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPES na 10ª reunião havida em 22.09.2021, no material de suporte e nos documentos abaixo, DELIBEROU:

- Resolução de Diretoria Executiva nº 568, de 06.09.2021;
- Relatório de Diretoria Executiva DC-249, de 31.08.2021;

1. aprovar a seguinte indicação para o Conselho de Administração da CHESF:

Indicação	Vaga	
Cátia Yuassa Tokoro	Conselheira de Administração Independente	Titular

2. condicionar a aprovação da indicação à comprovação dos requisitos exigidos por lei, por ocasião da eleição e posse do indicado, em especial aos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016;

3. determinar que o Departamento de Governança Corporativa – DCGG, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS e a Secretaria Geral – PRGS adotem, cada qual no seu âmbito de atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação.

BRUNO KLAPPER LOPES
Secretário de Governança

¹ A classificação da informação, e a revisão de sua classificação, são atribuições do gestor da unidade organizacional responsável pela matéria, nos termos do item 6.2.2 da Norma EDO-03/2017, aprovada pela RES-453/2017.

CERTIDÃO
EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

Certifica-se, para os devidos fins, que o Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPES da Eletrobras encerrou sua 005ª reunião no dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. Participaram da reunião, na qualidade de membros, o Conselheiro e Coordenador MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), a Conselheira ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM) e o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). A Conselheira ASM ausentou-se justificadamente no bloco que tratou de opinião sobre elegibilidade das indicações pautadas neste conclave. A reunião foi secretariada pelo Secretário de Governança BRUNO KLAPPER LOPES. **OPINIÃO SOBRE ELEGIBILIDADE:** Os membros do Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CPES, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 14 e 21 do Decreto n.º 8.945/16, e no Ofício Circular nº 842/16-MP, proferiram seus votos com base no material de suporte disponibilizado, tendo opinado, por unanimidade, e exclusivamente sob a ótica dos requisitos legais de investidura, pela **elegibilidade** das indicações a seguir:

- A. Eletropar – Indicação para cargos na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração. RES 308, de 04.05.2021.
 - **Raul Balbi Sollero.**
- B. CHESF – Indicação para o Conselho Fiscal. RES 273, de 26.04.2021.
 - **Henrique Alves Santos** – Conselheiro Fiscal Titular.
- C. Eletropar – Indicação para o Conselho Fiscal. RES 275, de 26.04.2021.
 - **Jorge José Teles Rodrigues** – Conselheiro Fiscal Titular.
- D. Furnas – Indicação para o Conselho de Administração. RES 276, de 26.04.2021.
 - **Gabriel Godofredo Fiuza de Bragança** – Conselheiro de Administração Titular.
- E. SPE TGO – Indicação do ME para o Conselho Fiscal. RES 320, de 10.05.2021.
 - **Ricardo Botelho** – Conselheiro Fiscal Suplente.
- F. AMGT – Indicações para o Conselho Fiscal. RES 321, de 10.05.2021.
 - **Henrique Moreira Campos** – Conselheiro Fiscal Suplente;
 - **Rodrigo Guanaes Cavalcanti** – Conselheiro Fiscal Suplente.
- G. Complexo Eólico Fortim – Indicações do ME para o Conselho Fiscal. RES 323, de 10.05.2021.
 - **Alberto Cardoso** – Conselheiro Fiscal Titular;
 - **Emerson Luiz Gazzoli** – Conselheiro Fiscal Suplente.

- H. Eletronorte – Indicação para o Conselho de Administração. RES 330, de 17.05.2021.
- **Rafaello Abritta** – Conselheiro de Administração.
- I. Furnas – Indicação para a Diretoria Executiva. RES 332, de 17.05.2021.
- **José Alves de Mello Franco** – Diretor de Regulação e Comercialização.
- J. SPE Brasil Ventos – Indicação para o Conselho Fiscal. RES 335, de 17.05.2021.
- **Éric Lisboa Coda Dias** – Conselheiro Fiscal titular.
- K. Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear – IBQN – Indicações para Conselho de Administração. RES 336, de 17.05.2021.
- **Daniel Bruno da Silva** – Conselheiro de Administração Titular;
 - **Anderson Lima Rocha** – Conselheiro de Administração Suplente.
- L. SPE Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. – Indicação de Furnas para o Conselho de Administração. RES 333, de 17.05.2021.
- **Carlos Alberto Marques** – Conselheiro de Administração Titular.
- M. SPE Luziânia Niquelândia Transmissora S.A. – LNT – Indicações para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração. RES 334, 17.05.2021.
- **João Cursino Neto** – Diretor de Administração e Financeiro;
 - **Andrea Pereira Leite** – Conselheira de Administração titular.
- N. Furnas - Indicação para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração. RES 331, de 17.05.2021.
- **Clóvis Torres Junior** – Presidente e Conselheiro de Administração titular.

Nada mais havendo a tratar sobre o tema, os membros do Comitê deram por encerrados os trabalhos sobre elegibilidade desta reunião, determinando a lavratura desta certidão que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, BRUNO KLAPPER LOPES, Secretário de Governança do Conselho de Administração da Eletrobras, que a lavrei.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2021.

BRUNO KLAPPER LOPES
Secretário de Governança

CERTIDÃO

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

Certifica-se, para os devidos fins, que o Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPES da Eletrobras encerrou sua 010ª reunião no dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Participaram da reunião, na qualidade de membros, o Conselheiro e Coordenador MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), a Conselheira ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM) e o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). Não houve registro de ausências. A reunião foi secretariada pelo Secretário de Governança BRUNO KLAPPER LOPES. **OPINIÃO SOBRE ELEGIBILIDADE:** Os membros do Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CPES, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 14 e 21 do Decreto n.º 8.945/16, e no Ofício Circular nº 842/16-MP, proferiram seus votos com base no material de suporte disponibilizado, tendo opinado, por unanimidade, e exclusivamente sob a ótica dos requisitos legais de investidura, pela **elegibilidade** das indicações a seguir:

- a) SPE Transenergia Goiás (TGO) – Indicação para cargo no Conselho Fiscal. RES 552, de 30.08.2021.
 - **José Lopes de Souza** – Conselheiro Fiscal titular.
- b) CHESF – Indicação para cargo no Conselho de Administração. RES 568, de 06.09.2021.
 - **Cátia Yuassa Tokoro** – Conselheiro de Administração titular (independente).
- c) Eletronuclear – Indicação para cargo no Conselho de Administração. RES 539, de 23.08.2021.
 - **Juliana Ribeiro Silveira** – Conselheira de Administração titular.
- d) Eletronorte – Indicação para cargo na Diretoria Executiva. RES 581, de 13.09.2021.
 - **Ricardo Lavorato Tili** – Diretor de Comercialização e Regulação.
- e) Memória da Eletricidade – Indicações para cargos no Conselho de Administração. RES 583, de 13.09.2021.
 - **Alberto Galvão Moura Jardim** – Conselheiro de Administração titular;
 - **Renata Petrocelli Bezerra Paes** – Conselheira de Administração suplente.
- f) CHESF – Indicação para cargo na Diretoria Executiva. RES 582, de 13.09.2021.
 - **Ilenildo Macena dos Santos** – Diretor de Gestão Corporativa.

Nada mais havendo a tratar sobre o tema, os membros do Comitê deram por encerrados os trabalhos sobre elegibilidade desta reunião, determinando a lavratura desta certidão que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, BRUNO KLAPPER LOPES, Secretário de Governança do Conselho de Administração da Eletrobras, que a lavrei.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2021.

BRUNO KLAPPER LOPES
Secretário de Governança

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO FISCAL E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELO ACIONISTAS CONTROLADORES EM CUMPRIMENTO AO ART. 10º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

Em conformidade com o art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, apresentamos as informações dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente aos candidatos indicados para compor o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração da Companhia, como membro titular e membro independente, respectivamente, cumprindo mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023.

12.5 Informações do membro do Conselho Fiscal:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo controlador	Membro independente	Nº mandatos consecutivos
Henrique Alves Santos	23/02/1979	Engenheiro Agrônomo	039.456.686-62	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	11/11/2021	11/11/2021	Até a AGO-2023	Não	Sim	Não	2

12.5 Informações do membro do Conselho de Administração:

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo ocupado	Data eleição	Data posse	Prazo mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Eleito pelo controlador	Membro independente	Nº mandatos consecutivos
Cátia Yuassa Tokoro	12/05/1971	Engenheira Elétrica	011.800.477-88	Membro do Conselho de Administração	11/11/2021	11/11/2021	Até a AGO-2023	Não	Sim	Sim	1

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Henrique Alves Santos – Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal de Viçosa - MG (2002), MBA em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos pela Faculdade de Ciências Venceslau Braz – PR (2015), Curso de Extensão em Responsabilidade Fiscal na Gestão Pública e Curso em Análise de Empresas Estatais – Módulos I e II. Profissionalmente, atuou na Controladoria Geral da União - CGU e desde 2009 é servidor de carreira da Secretaria do Tesouro Nacional - STN onde exerce a função de Coordenador-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais, desde março/2019, tendo exercido as funções de Coordenador das Operações de Crédito, de novembro/2016 a março/2019, Gerente de Operações de Fomento Rural e Agroindustrial, de março/2015 a novembro/2016, e Gerente de Projetos da Coordenação Geral das Operações de Crédito, de novembro/2012 a março/2015. É membro titular do Conselho Fiscal da Chesf desde junho de 2020.

Cátia Yuassa Tokoro – Membro Independente do Conselho de Administração

Graduada em Engenharia Elétrica, especialização em Sistemas, pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/RJ (1993), MBA em Administração de Negócios pela IBMEC/RJ (1998). Conselheira Independente Certificada (CCA IBGC), Coordenadora de Comitê de Sustentabilidade, Investidora Anjo e Advisor de startups & scaleups. Possui 25 anos de experiência como Executiva e C-Level, reportando ao CEO e comitê executivo em multinacionais de TI e telecomunicações. Carreira



consolidada como VP de unidade de negócios, em marketing e vendas B2B, liderando equipes multifuncionais e diversas. Atua, ainda, como professora convidada do IBGC e FGV.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Companhia não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de nenhuma condenação cível, criminal ou administrativa transitadas em julgado, que impeçam o **Sr. Henrique Alves Santos** e a **Sra. Cária Yuassa Tokoro** de exercerem atividade profissional ou comercial qualquer.

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administrador do emissor; b. administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas, e controladores diretos ou indiretos do emissor; d. administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não se aplica.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não se aplica.

* * *